



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 2139/25
FOLHA Nº 98

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7139/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2025
OBJETO: “”.

Em conformidade com o disposto no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, seja em razão da exclusividade do objeto ou da notória especialização do contratado, considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, justifica-se a necessidade da contratação direta para o objeto descrito.

Justificativa da Secretaria Requisitante:

Contratação de empresa especializada para o curso “LEILÃO NO SERVIÇO PÚBLICO SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – LEI Nº 14.133/2021”, a ser realizado pela empresa RAVANELLO PAES ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob nº 13.545.636/0001-60, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, na cidade de Campo Grande/MS, nos dias 21 e 22 de outubro de 2025, na cidade de Campo Grande/MS, justifica-se pela necessidade de capacitação técnica dos servidores municipais quanto à condução da modalidade leilão prevista na nova legislação de licitações.

Atualmente, a Prefeitura Municipal de Ladário possui contrato vigente com a empresa CAPACITAR CURSOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 0828/2025 e Inexigibilidade nº 15/2025, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em capacitação continuada para a nova Lei de Licitações e em mentoria às equipes para ajustes no programa e cronograma de implementação do novo regime licitatório, adequando-o à nova gestão municipal, e mentoria para a implantação de modelos de normas e instrumentos padronizados, a partir de minutas testadas em aulas online ao vivo e presenciais.”

Contudo, após contato com a referida empresa, foi constatado que não há, em seu portfólio atual, cursos ou treinamentos voltados especificamente à modalidade de leilão prevista na Lei nº 14.133/2021. Tal lacuna de conteúdo inviabiliza a capacitação necessária sobre o tema, o que representa um risco para a execução de procedimentos licitatórios dessa natureza no âmbito municipal.

Dessa forma, diante da necessidade urgente do Município em utilizar a modalidade de leilão em seus processos licitatórios, e considerando que não há, no momento, servidores capacitados para conduzir tais procedimentos, justifica-se a presente contratação visando garantir a formação de dois servidores, sendo um titular e um suplente, aptos a realizar leilões públicos com segurança jurídica e técnica.

A capacitação proporcionada pelo curso contribuirá para que o Município possa cumprir corretamente as exigências da Lei nº 14.133/2021, fortalecer a governança e o controle interno, e assegurar a eficiência, transparência e legalidade nos processos de alienação e demais procedimentos licitatórios que utilizem a modalidade leilão.

Assim, a contratação proposta é medida necessária e oportuna, uma vez que visa suprir uma lacuna de capacitação não contemplada pelo contrato vigente de formação continuada, garantindo a adequada preparação dos servidores e o pleno atendimento às demandas administrativas do Município de Ladário/MS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
PROC Nº 2139/25
FOLHA Nº 909

Assim, restando demonstrada a vantajosidade da contratação e a adequação à legislação vigente, a presente dispensa de licitação encontra amparo legal e segue para as providências necessárias ao seu regular prosseguimento.

Ladário - MS, 17 de outubro de 2025.

WAGNER ROSEMBERG FARIAS FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO nº 009/2025